



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2023,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUGUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002– PMR – MT

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 1.752/1990, CONVOCA os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 002/2023-PMR e suas retificações, e homologado pelo Decreto 11.795 de 30/11/2023, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para as devidas nomeações.

l) Dos classificados e ora convocados:

CARGO: ANALISTA INSTRUMENTAL / CONTADOR

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CONVOCADOS	SITUAÇÃO FINAL
1434	WELLINGTON CANINJA SOARES FERREIRA	1º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira.

II) Local de apresentação

O convocado do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, conforme o Edital nº 002/2023/PMR.

O convocado deverá se apresentar munido de **original e cópia** da seguinte documentação:

- 1 - Ser Brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
- 2 – CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>);
- 3 – Diploma de escolaridade ou Certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo;
- 4 – RG e CPF dos pais (caso não tenha, preencher Declaração da inexistência de CPF dos genitores);
- 5 – Carteira de Identidade;
- 6 – RG e CPF do Cônjuge;
- 7 – Comprovante de Residência de até 30 dias (luz, água ou telefone);
- 08 – Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 09 – Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Autenticada no próprio site;
- 10 – Certificado de Reservista (apenas para os homens);
- 11 – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP com data de expedição emitido pela Caixa Econômica/Banco do Brasil (Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica/Banco do Brasil para verificar o número);
- 12 – Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira.

- 13 – Carteira Funcional (Obrigatório se profissão Regulamentada = CREA, CRM, OAB, etc.), caso exigir no edital;
- 14 – Carteira de Motorista – CNH (caso cargo/função exigir);
- 15 – Laudo comprovando ser Pessoa com Deficiência (se PcD);
- 16 – Certidões Negativa:
- ⇒ Da Justiça Estadual (CÍVEL e CRIMINAL), (www.tjmt.jus.br); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);
 - ⇒ Da Justiça Federal (CÍVEL e CRIMINAL); (www.jfmont.jus.br); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);
 - ⇒ CND (Certidão Negativa de Débitos), expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura Municipal de Rondonópolis- MT; Autenticada no próprio site da Prefeitura do Município;
- 17 – DECLARAÇÕES (já está pronta somente preencher e assinar).
- ⇒ Declaração de não haver infringido as Leis Constantes do Edital nº 001/2023 PMR;
 - ⇒ Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de Cargos Públicos (caso acumule cargos públicos preencher a Declaração de ACUMULO DE CARGOS);
 - ⇒ Declaração da inexistência de CPF dos genitores;
 - ⇒ Declaração de Inexistência de Nepotismo;
 - ⇒ Declaração de Ficha Limpa;
 - ⇒ Declaração de ISENTO IRRF (Caso não declare junto à Receita Federal);
 - ⇒ Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e dos dependentes, Cônjuge, Companheiros, e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica;
 - ⇒ Declaração de Imposto de Renda atual. Anexar comprovante de dependentes conforme item 18;
- 18 – Formulário para cadastro de dependentes para IRRF (caso declare anexar)
- ⇒ PARA FILHOS: Certidão de nascimento, CPF (obrigatório), Comprovante de matrícula para filhos até 24 anos;
 - ⇒ PARA PAIS: RG e CPF;
- 19 – AUTORIZAÇÕES:
- ⇒ Autorização para cadastro no PIS/PASEP;
 - ⇒ Autorização para crédito salário em conta Caixa Econômica Federal;
- 20 – Atestado de aptidão física e mental ambos expedidos por médico psiquiatra e Clínico Geral através da JUNTA OFICIAL DO MUNICÍPIO (POLICLÍNICA CENTRAL – Av. Bandeirantes em frente Drogaria do Povo), acompanhado dos exames relacionados no Edital.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira.

Todos os exames deverão ser apresentados para Junta Médica do Município – DESOPEM situado na rua Barão do Rio Branco, nº 3049, Jardim Guanabara, CEP: 78710-185 e em conformidade com a Norma Interna SRH Nº 001/2009.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

III) Rol de exames médicos:

De acordo com o item 17.2.2 do Edital 002/2023-PMR, de 26 de julho de 2023, os exames a serem apresentados pelo candidato são:

1. Hemograma completo (com plaquetas);
2. Classificação de grupo sanguíneo e fator RH;
3. Glicemia (em jejum);
4. HBsAg;
5. Anti HBc Total;
6. Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;
7. Anti HAV – IgM, IgG;
8. Anti HCV;
9. Ureia e Creatinina;
10. PSA Prostático (para homens acima de 40 anos de idade);
11. Urina I;
12. Protoparasitológico;
13. Otorrinolaringológico (Laringoscopia indireta);
14. Audiometria Vocal e Tonal (com laudo);
15. Espirometria;
16. Raio X de Tórax (com laudo);
17. Raio X de Coluna Lombo-Sacra (com laudo);
18. Ultrassom dos Ombros;
19. Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino);
20. Mamografia (para mulheres a partir dos 40 anos);
21. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau);
22. Eletroencefalograma (com laudo);
23. Exame Oftalmológico (com laudo);
24. Exame Dermatológico (com laudo);
25. Avaliação Psicológica - Teste das Pirâmides Coloridas Pfister.
26. Laudo Psiquiátrico;
27. Histórico Médico Funcional se Ocupante de Outro Cargo Público.

No caso de candidato na condição de Pessoa com Deficiência, o atestado de capacidade física deverá mencionar também a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a sua provável causa de acordo com a lei.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira.

No atestado de sanidade mental, no atestado de sanidade física, nos exames acima descritos e documentação complementar, deverá constar obrigatoriamente o nome completo, RG e CPF do candidato.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM. Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Na hipótese de prorrogação da posse solicitada formalmente pelo candidato, os exames descritos anteriormente deverão ter sido realizados em no máximo **60 (sessenta)** dias da data da realização da perícia médica no DESOPEM, exceto os exames de colpocitologia oncológica e mamografia que tem validade de 01(um) ano.

É de inteira responsabilidade do candidato convocado providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

A nomeação e posse acontecerão após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando o convocado adstrito à apresentação documental, bem como os exames médicos, no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da entrega documental no prazo de 30 (trinta) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 01 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira.

FICHA DE DADOS PESSOAIS
DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () Estável	Nome Cônjuge	_____	CPF	
Portador de Deficiência	() sim () Não Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira.

Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		Outros	
() Completo	() Incompleto	() Completo	() Incompleto	() Completo	() Incompleto	() Especialização	() Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado	() Outros
Área especialização/mestrado/doutorado							

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:		Carteira de Trabalho:	
RG:		Número:	
Órgão emissor:		Série:	
Data de Emissão:		Data de Emissão:	
UF:		PIS/PASEP:	
		Data de expedição:	
		UF:	
		Órgão expedidor:	
Carteira de Habilitação (CNH):		Reservista:	
Número CNH:		Reservista Numero:	
Categoria:		Data de expedição:	
Validade:		Reservista Instituição:	
Data Primeira CNH:		Categoria:	
Data de emissão:		Órgão emissor:	
UF. Expedição:			
Órgão expedidor:		Registro Nacional de Estrangeiro:	
Novo Registro de Identidade Civil (RIC):		Numero:	
Número:		Órgão emissor:	
		Data de expedição:	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira.

Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matricula:	_____ _____
Cartório:	
UF. Expedição:	
Município:	

Título de Eleitor:

Número:			
Zona:		Seção:	
UF. Expedição:			
Cidade de emissão:			

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Passaporte:

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

Dados Bancários:

Banco		Agência		Digito	
-------	--	---------	--	--------	--

Conta		Digito		Tipo	
-------	--	--------	--	------	--

Cidade	
--------	--

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: _____

Assinatura: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____ portador (a)
do RG nº _____ inscrito (a) no CPF sob
nº _____, **DECLARO**, para o fim específico de
ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, **não haver Infringido as
Leis Constantes do Edital do Concurso Público 002/2023 – PMR e suas retificações.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE

CARGO PÚBLICO

Eu, _____,
portador do RG nº _____ CPF nº _____,
Declaro sob as penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do
Município de Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 002/2023 - PMR e suas
retificações, homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de
_____ Inscrição
nº _____ que: **Não faço parte do quadro efetivo de pessoal nas
áreas públicas Federal, Estadual e Municipal, nem exerço nenhum cargo
comissionado nas áreas públicas Federal, Estadual e Municipal; não me encontro
na situação de aposentado (Art.37 Parágrafo 10 da Constituição Federal).**

Declaro ainda, que no ato desta **não há qualquer impedimento legal para
assumir o presente cargo. (Art. 37 Incisos XVI e XVII da Constituição Federal).**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira.

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____ do CPF nº _____, **Declaro** sob as penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 002/2023 – PMR e suas retificações, homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de _____ Inscrição nº _____ que: **faço parte do quadro efetivo de pessoal nas áreas públicas** _____ no cargo de: _____ com jornada de _____ horas semanais.

Declaro ainda, no ato da assinatura do presente, estar ciente que a não compatibilidade dos cargos públicos bem como a carga horária sujeitar-se-á as disposições contidas no § 7º do Art. 4º da Lei Municipal 1.752/1990 com redação dada pela Lei Municipal 8.798/2016.

“§ 7º Será tornado sem efeito o ato de provimento e a posse de servidor que, ao tempo da nomeação, seja detentor de outro cargo público de provimento efetivo, ainda que licenciado”.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira.

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DO CPF DOS
GENITORES**

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: CPF de meu Pai (); CPF da minha Mãe () pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira.

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE R
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES

Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito

às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade),
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO - IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____
_____, portador (a) do RG nº _____ CPF n.º
_____, declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou
renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente ao ano
base: _____

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira.

AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO EM CONTA
(SOMENTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na: _____, n° _____, bairro _____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula n° _____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de** _____ **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Agência	
Conta Salário	
Banco	
Cidade/UF	

Por ser verdade assino a presente,

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira.

AUTORIZAÇÃO PARA CADASTRO NO PIS/PASEP

(SOMENTE PARA QUEM AINDA NÃO TEM CADASTRO)

Eu, _____
_____, portador (a) do RG sob nº _____ e do
CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a)
nesta cidade na _____, nº _____,
bairro _____,

Declaro para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis que **não sou cadastrado (a) no PIS/PASEP**, portanto, **AUTORIZO** a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Departamento de Folha de Pagamento desta Prefeitura a **efetuar o meu cadastro**, junto ao órgão competente.

Por ser verdade assino a presente,

Rondonópolis – MT, _____

Assinatura do Declarante



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu

_____, nacionalidade _____, estado civil _____,
_____, portador(a) do RG _____,
nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (Desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (Desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

VI – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (Pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (Pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (Desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (No período de seis anos a contar da data da decisão)

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____

Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira.

FICHA DE CADASTRO DE DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA

OU PENSÃO ALIMENTÍCIA

PREENCHER COM OS DADOS DO DEPENDENTE E/OU PENSIONISTA

Tipo de Dependência	
<input type="checkbox"/> Imposto de Renda	<input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia

CPF	Nome Completo do Dependente (sem abreviaturas)

Sexo		Estado Civil	Escolaridade
<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino		

Raça / Cor				
<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Negra	<input type="checkbox"/> Parda

Grau de Parentesco	Grau
	<input type="checkbox"/> Parente <input type="checkbox"/> Dependente

Nome da Mãe	
Nome do Pai	

Data Nascimento	Naturalidade	U.F.

Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Município
Matricula:				

Carteira de Identidade-RG	Data Expedição	Órgão Expedidor	UF

Endereço (Rua, Avenida)	Numero	Complemento

Bairro	CEP	Município	UF



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.730
Rondonópolis, 01 de julho de 2024, Segunda-Feira.

Contato do Responsável se Menor		
Fone Residencial	Celular	Fone p/ Recado

SOMENTE PARA DEPENDENTES DE PENSÃO ALIMENTICIA		
Decisão Judicial? () Sim () Não	() Não	Data da Decisão judicial:
Acordo? () Sim () Não	() Não	
Número do Processo:		

Dados da Conta Bancaria para credito da PENSÃO		
Agência c/ digito _____	Conta c/digito: _____	Banco _____
Tipo conta: Corrente () Poupança () - Cidade/UF: _____		